



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PREÂMBULO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, que realizou Dispensa de Licitação de forma física, para pagamento de contribuição mensal para a Federação Catarinense de Municípios FECAM, com amparo legal art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICÍPIOS, (FECAM) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 114 §3º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E AMPARADO PELA LEI Nº 655 DE 27/07/2008. A CONTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO SE DA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS, ASSESSORIAS ENTRE OUTRAS, DESENVOLVIDA DURANTE O ANO TODO PELA FECAM, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E PROGRESSO DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM, CNPJ N. 75.303.982/0001-90, localizada, na PC XV de Novembro 270, casa, Centro, Florianópolis – SC CEP n. 88.010-400.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Trata-se de contribuição para manutenção das atividades, serviços, assessorias entre outras, desenvolvida durante o ano todo pela Federação Catarinense de Municípios FECAM, que são fundamentais para o bom funcionamento e progresso do Município

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.



FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores da contribuição mensal dos municípios associados à FECAM para o exercício de 2024 foram aprovados conforme constam na Resolução de orçamento da FECAM nº 093/2023, publicada no Diário Oficial Dops Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no dia 20/12/2023 conforme documentos em anexo.

FORNECEDOR -

Fornecedor: 1695 - FECAM FEDERACAO CAT. DE MUNICIPIOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ASSESSORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA	SER	12,00	1.463,78	17565,36
				Total	17.565,36

HABILITAÇÃO

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A Federação Catarinense de Municípios (FECAM) é uma entidade que tem como objetivo principal representar e defender os interesses dos municípios do Estado de Santa Catarina. Busca promover o fortalecimento do municipalismo, atuando como uma voz unificada dos municípios catarinenses perante os poderes estadual e federal.

Entre os principais objetivos estão: a representação política, onde busca representar os municípios junto aos órgãos governamentais, legislativos e judiciários, defendendo os interesses municipais, buscando a conquista de mais autonomia e recursos para as cidades; articulação e integração, promove a integração entre os municípios catarinenses, estimulando a cooperação e o compartilhamento de experiências; capacitação e qualificação, onde oferece treinamento e cursos voltados para gestores e servidores públicos.

A contribuição anual para a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) justifica-se em razão do município de São Bernardino ser associado com a entidade. De acordo com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses de acordo com o orçamento de 2024.

DOTAÇÕES

2.004.3350.00 - 5000 - 15/2024 - Contribuição a Entidades Municipalistas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de São Bernardino - SC

São Bernardino – SC 12/01/2024

Taiza Carniel
Secretária de Administração

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado
Luiz Henrique Maseto Zanovello
OAB/SC 33076
Assessor Jurídico